

Sector Requisitante:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda:
Agneli Steidel de Souza
Natureza do objeto:
(x) Serviço não continuado () Serviço continuado () Material de consumo () fornecimento contínuo () bens comuns () bens especiais () Material permanente () bens comuns () bens especiais () O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022 (x) Não se aplica
Forma de contratação sugerida:
() Licitação () Procedimento auxiliar: () credenciamento () pré-qualificação () p. de manifestação de interesse () sistema de registro de preços () registro cadastral () Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II). () Dispensa de Licitação para manutenção e/ou aquisição de peças de veículos automotores com valor não superior aquele estabelecido no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/21. () Dispensa de licitação (demais hipóteses do art. 75). (x) Inexigibilidade de Licitação.
Sugere-se adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que, trata-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Por se tratar-se de objeto fornecido por empresa que detém a exclusividade em sua comercialização este comprovado de acordo com documentos em anexo, com ampla gama de conhecimento e formações, tornando se referência no mercado pela ampla gama de formações e conhecimentos técnicos de acordo com atestados e certificação



profissional.

Justificativa:

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preveem a qualificação contínua dos trabalhadores da política de assistência social, justifica-se a realização de ações de capacitação voltadas aos profissionais que atuam nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A qualificação profissional é fundamental para garantir a oferta de serviços com qualidade, equidade e eficiência, assegurando o atendimento humanizado e a ampliação do acesso aos direitos sociais da população em situação de vulnerabilidade e risco social. A formação permanente contribui para o aprimoramento das práticas profissionais, a atualização sobre legislações, normativas e metodologias, bem como para o fortalecimento da rede socioassistencial.

A complexidade das demandas atendidas pelo SUAS exige uma equipe tecnicamente preparada, com competências específicas para lidar com os diversos contextos sociais, familiares e individuais, promovendo intervenções qualificadas, éticas e alinhadas às normativas vigentes. A capacitação também é estratégica para a descentralização da gestão, para o fortalecimento do controle social e para a efetiva implementação das políticas públicas de assistência social.

Dessa forma, a promoção de capacitação para **profissionais da equipe técnica, cuidadores, conselheiros, gestores e demais trabalhadores do SUAS** é uma medida necessária para o fortalecimento da política pública no município, assegurando a melhoria contínua dos serviços prestados e a efetivação dos direitos sociais da população usuária do SUAS.

Descrição do objeto:

Capacitação da equipe técnica e dos profissionais que atuam no desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado em até 60 dias.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BE81-8E7F-3A48-B83E> e informe o código BE81-8E7F-3A48-B83E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE81-8E7F-3A48-B83E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGNELI STEIDEL DE SOUZA (CPF 221.XXX.XXX-83) em 14/04/2025 13:25:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BE81-8E7F-3A48-B83E>